

RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR

AUPV 12552-1

Decreto nº 6554 de 28-07-1981

Protocolado nº 11.873 de 24-04-1981, em nome de vereador Lucídio Cazotti e Outros.

Formada pelo Caminho 27 do loteamento rural Fazenda Santa Cândida

Início na rua Arlindo Gomes Ribeiro

Término na divisa desse mesmo loteamento

Loteamento rural Fazenda Santa Cândida

Obs.: O decreto foi assinado pelo Prefeito Municipal em exercício José Roberto Magalhães Teixeira.

JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR

O vereador Cazotti apresentou a seguinte justificativa junto da presente indicação:

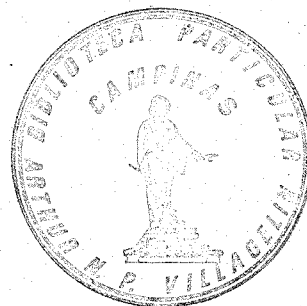
"Joaquim Francisco Castelar nasceu em Montes Claros, Minas Gerais, aos 27-05-1906 e faleceu em Campinas aos 02-07-1967. Viveu a maior parte de sua existência em Campinas, cidade que amou e elegeu como sua. Homem honesto e afeto ao trabalho, sempre soube atender aos necessitados, fazendo da benemerência uma meta de sua vida."



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

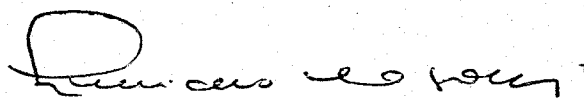
## JUSTIFICATIVA

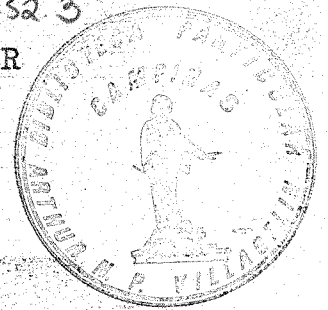


JOAQUIM FRANCISCO CASTELLAR, nasceu em Montes Claros, Minas Gerais, aos 27 de Maio de 1906 e faleceu em Campinas, aos 2 de julho de 1967.

Viveu a maior parte de sua existência em Campinas, cidade que amou e elegeu com sua.

Homen honesto e afeto ao trabalho, sempre soube atender aos necessitados, fazendo da benemé--rência uma meta de sua vida.

  
LUCIDIO CAZOTTI



DECRETO N.o. 6554 de 28 de julho de 1981

**DENOMINA "JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

**DECRETA.**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR" o Caminho 27' do loteamento Rural Fazenda Santa Cândida, com início no Caminho 35 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 1981

**DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

**DRA. NEIDE CARICCHIO**

Secretária dos Negócios Jurídicos

**ENGO. DARCY STRAGLIOTTO**

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 11873, de 24 de abril de 1981, e publicado no Departa-

mento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 1981.

**DR. HAMILTON DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito